Categoria: Filosofia_valoresMoralDeverLiberdade

Valores e liberdade moral

A liberdade do sujeito moral

A moral, ao mesmo tempo em que é o conjunto de regras de como deve ser o comportamento dos indivíduos de um grupo, é também a livre e consciente aceitação das normas. Isso significa que o ato só é propriamente moral se passar pelo crivo da aceitação pessoal da norma. A exterioridade da moral pressupõe a necessidade da interioridade, da adesão mais íntima. Mesmo admitindo o caráter histórico e social, a moral não se reduz à herança dos valores recebidos pela tradição, porque já a partir da adolescência o indivíduo desenvolve o pensamento abstrato e a reflexão crítica e tende a se questionar sobre os valores herdados. A ampliação do grau de consciência e de liberdade, e, portanto de responsabilidade pessoal no comportamento moral, introduz um elemento contraditório entre a norma vigente e a escolha pessoal. Se aceitarmos unicamente o caráter social da moral, o ato moral reduz-se ao cumprimento da norma estabelecida, dos valores dados e não discutidos. Nessa perspectiva, a educação moral visaria apenas a inculcar nas pessoas o medo das sanções pela não observância das normas.

Por outro lado, se aceitarmos como predominante a interrogação do indivíduo que põe em dúvida a regra, corremos o risco de destruir a moral: quando ela está focada exclusivamente nos interesses pessoais, recai no individualismo, na "tirania da intimidade" e, consequentemente, no amoralismo, na ausência de princípios. Ora, o ser humano não é um Robinson Crusoé na ilha deserta, mas "convive" com pessoas, e qualquer ato seu compromete os que o cercam. O aspecto social é considerado de dois pontos de vista: Em primeiro lugar, significa apenas a herança dos valores do grupo, mas, depois de passar pelo crivo pessoal, a dimensão social readquire a perspectiva humana e madura que destaca a ênfase na intersubjetividade essencial da moral. Em outras palavras, quando criamos valores, não o fazemos para nós mesmos, mas como seres sociais que se relacionam com os outros. Essa flexibilidade não deve ser interpretada como defesa do relativismo em que todas as formas de conduta são aceitas indistintamente. O professor José Arthur Gianotti assim se expressa: Os direitos do homem, tais como em geral têm sido enunciados a partir do século XVIII, estipulam condições mínimas do exercício da moralidade. Por certo, cada um não deixará de aferrar-se à sua moral; deve, entretanto, aprender a conviver com outras, reconhecer a unilateralidade de seu ponto de vista. E com isto está obedecendo à sua própria moral de uma maneira especialíssima, tomando os imperativos categóricos dela como um momento particular do exercício humano de julgar moralmente. Desse modo, a moral do bandido e a do ladrão tornam-se repreensíveis do ponto de vista da moralidade pública, pois violam o princípio da tolerância e atingem direitos humanos fundamentais.

Oliveira Junior, P.E.

MF-EBD Cursos - Missão Filosófica: Em busca de Deus

https://missaofilosofica.wixsite.com/em-busca-de-deus